

O Outubro Rosa é o mês de conscientização e combate ao câncer de mama. No Brasil, estimativas do Inca (Instituto Nacional de Câncer) indicam que a doença será responsável por 52.680 novos casos até o fim do ano. O movimento que dura o mês inteiro busca alertar sobre os riscos e a necessidade de diagnóstico precoce deste tipo de câncer, que é o segundo mais recorrente no mundo, perdendo apenas para o de pele. Por causa do Outubro Rosa, vários prédios públicos e privados do país, entre eles o Palácio do Planalto e o Congresso Nacional, estão iluminados de rosa. A medida é para chamar a atenção das pessoas para o diagnóstico precoce do câncer de mama. Por esse motivo, a edição de outubro do Jornal da Adunicentro recebe também a cor rosa para lembrar da importância do diagnóstico precoce.



AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA DEFENDIDA PELA SETI PODE LEVAR UNIVERSIDADES PARANAENSES PARA O ABISMO



Indevida supressão do TIDE nos casos de licença para tratamento de saúde p. 03

A autonomia universitária que queremos e não a que querem nos impor p. 04

O outro lado da autonomia das Universidades paulistas p. 06

Modelo paraibano de autonomia tido como referência pelo novo secretário da SETI sofre com velhos problemas p. 07



ADUNICENTRO PARTICIPOU DO XI ENCONTRO NACIONAL DO SETOR DAS IEES/IMES, realizado em BRASÍLIA/DF, 27 a 29 de setembro de 2013

Traçar uma proposta de pauta unificada de lutas para o próximo ano, a partir dos problemas experimentados pelos docentes das Instituições Estaduais e Municipais de Ensino Superior, foi o foco do XI Encontro Nacional do Setor das IEES/IMES, que reuniu no último final de semana, de 27 a 29 de setembro, representantes de 25 seções sindicais do ANDES-SN e de duas entidades convidadas, em Brasília (DF). Na sexta (27), após a apresentação do Caderno 2, que expressa o proposta do Sindicato Nacional para a Universidade Brasileira, feita pelo coordenador do Grupo de Trabalho de Políticas Educacionais, João Negrão, foi aberto espaço para informe dos participantes. As falas revelaram alguns pontos comuns nos embates vivenciados nos diferentes locais de trabalho dos 38 participantes, como o estrangulamento orçamentário que, entre outros problemas, compromete as condições de trabalho; assédio moral, falta de democracia e autonomia nas IEES/IMES. A noite da sexta-feira foi reservada para a apresentação do resultado parcial do Estudo sobre Financiamento das IEES/IMES, em desenvolvimento pela subseção do Dieese no ANDES-SN, e para o debate sobre Financiamento e Federalização. Em sua apresentação, Sérgio Lisboa, pesquisador do Dieese, abordou a conjuntura econômica e a arrecadação dos entes federados, além dos limites fiscais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e as despesas orçamentárias nas IEES/IMES. Ele ressaltou que os dados apresentados são preliminares, e devem ser aprofundados num segundo momento da pesquisa. O representante do Dieese destacou ainda

a dificuldade em conseguir levantar as informações, que não são apresentadas de forma padronizada pelos governos municipais e estaduais. Os coordenadores do Setor ressaltaram, após a apresentação do Dieese, que as seções sindicais deverão, juntamente com a diretoria do Sindicato Nacional, se empenhar na busca de informações sobre as execuções orçamentárias das IEES/IMES, visto que essas informações já foram solicitadas a governos e reitorias, mas muitos ainda não responderam. “Essas informações são importantes para que possamos fazer um melhor diagnóstico das IEES/IMES, juntamente com outras informações tais como a relação professor/aluno, técnicos-administrativos/aluno, dentre outras”, pontuou Gean Santana, da coordenação do Setor. O debate sobre Financiamento e Federalização contou com a participação do professor José Marcelino Pinto (USP) e Luisa Anabuki (Assessoria Jurídica do ANDES-SN). Ficou evidenciado, na fala dos debatedores e nas intervenções dos participantes do XI Encontro, que é necessário aprofundar o debate sobre as fontes de financiamento e a discussão sobre federalização, tanto dos recursos quanto das próprias IEES/IMES. “Não podemos desresponsabilizar os governadores e prefeitos da sustentação orçamentária adequada às Instituições Estaduais e Municipais de Ensino Superior e nem cair na falsa ilusão na escolha entre recursos federais e/ou estaduais/municipais, visto que, a parte da riqueza que o Estado arrecada, seja União, Estado ou Município, é fruto do suor dos trabalhadores e, portanto, deve ser investido em direitos sociais como educação,

saúde e cultura”, ressaltou Santana. No sábado, os participantes se dedicaram aos relatos de experiências sobre carreira docente, democracia e autonomia. Os espaços de debate mostraram os avanços e desafios postos ao movimento docente. No domingo, foi realizada a plenária final onde os temas discutidos e a indicação para o plano de lutas feitas pelos grupos de trabalho do sábado foram socializados. Segundo a coordenação do Setor das IEES/IMES, dentre as principais ações para o próximo período destacam-se a intensificação de medidas para a implementação da democracia dentro da IEES/IMES, a luta pela ampliação do orçamento e sua transparência em sua utilização e um aprofundamento das discussões sobre orçamento a partir das informações levantadas das execuções orçamentárias e outras para que, no próximo período, seja avaliada a possibilidade de unificar a luta em torno do Financiamento.

No Encontro, o Prof. Marcos Aurélio defendeu que o tempo Integral de Dedicção Exclusiva (TIDE) seja consolidado como regime de trabalho não vinculado a apresentação de projetos de pesquisa, relatórios ou outras demandas, a exemplo da D.E. nas Universidades Federais.



Presidente: Denny William da Silva (DEBIO)
Vice-Presidente: Najeh Maissar Khalil (DEFAR)
1º Secretário: Hélio Alexandre Mariano (DEHIS)
2º Secretário: Mario de Souza Martins (DEHIS/I)
1º Tesoureiro: Marcos Aurélio Fernandes (DECON)
2º Tesoureiro: Pierre Alves Costa (DEGEO)

Da indevida supressão do TIDE nos casos de licença para tratamento de saúde: desrespeito à dignidade da pessoa humana e da proteção à saúde

Aos docentes é concedida a gratificação denominada TIDE, em razão da prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, nos termos do artigo 172, III, da Lei nº 6.714/70.

Ocorre que, nos termos do artigo 181, parágrafo único da Lei nº 6.714/70, a referida gratificação tem sido suprimida dos vencimentos dos docentes que permanecem em licença por mais de 90 (noventa) dias, inclusive para aqueles que se afastam para tratamento de saúde. Tal supressão, no entanto,

“afastando a vontade do governante como critério de validade dos atos estatais, ou seja, a validade agora deriva da compatibilidade com normas de hierarquia superior, deriva da legalidade”. Assiessa supremacia se aplica também à Administração Pública, que deve agir dentro da legalidade com vistas aos princípios fundamentais trazidos pela Constituição Federal, tais como o da dignidade da pessoa humana e da proteção à saúde.

E, é nesse sentido que a UNICENTRO e o Estado do Paraná devem agir nos casos dos professores licenciados para tratamento de

a justiça social, com base nos seguintes princípios: I - valorização do trabalho como condição da dignidade humana”.

Dessa maneira, verifica-se que a Administração Pública deve acompanhar essa evolução, não se limitando em aplicar genericamente o disposto no art. 181, parágrafo único da Lei em questão, ou seja, necessária à análise detalhada do contexto e dos prejuízos que a supressão da TIDE pode ocasionar ao docente, que por anos dedicou-se integralmente à instituição de ensino.

Nesse sentido, inclusive, já se posicionou o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado

O Tribunal de Justiça decidiu não acolher a manutenção do TIDE da docente da UNICENTRO alegando: Não se pode olvidar, além disso, que o conjunto da legislação busca assegurar às pessoas portadoras de neoplasia maligna melhores condições de vida, como, por exemplo, isenções de variados impostos (IR, IPVA, dentre outros), além da própria aposentadoria com proventos integrais (art. 40, §1º, I, da CF/88), o que, por certo, abranda os efeitos de eventual perda salarial decorrente do licenciamento para tratamento de saúde, inerente ao regime jurídico dos servidores públicos. Noutro ponto, a alegação de que a apelante continuou exercendo suas atividades, o que, segundo ela, seria corroborado pelas trocas de e-mails com alunos acostadas aos autos, contraria a situação funcional que ela própria descreveu e comprovou: licenciada para tratamento de saúde. Ora, não há como o servidor, em gozo de licença, ser considerado como em atividade, pois são situações incompatíveis entre si. Se a apelante, por vontade própria, continuou atendendo, via e-mail ou outros meios, seus alunos, o fez de forma voluntária e graciosa, sem qualquer reflexo em sua condição funcional.

contraria a ordem constitucional, pois desrespeita a dignidade da pessoa humana, bem como o direito à proteção da saúde.

A Lei nº 6.174/70 entrou em vigor sob a égide de uma ordem constitucional diversa da atual, com valores e princípios distintos, mas que foram ganhando mais importância a partir do surgimento do Estado Democrático de Direito pela Constituição Federal de 1988, cujo objetivo é traçar o equilíbrio nas relações sociais com a seguinte premissa: “apresentaram-se dois traços marcantes: a organização do Estado e a limitação do poder estatal, por meio da previsão de direitos e garantias fundamentais”.

Nesse sentido, verifica-se a supremacia da Constituição Federal

saúde, ou seja, observando que a supressão do TIDE aos seus vencimentos viola o princípio da dignidade da pessoa humana e a proteção à saúde, de modo que, deve-se garantir a integralidade dos seus vencimentos, nos termos do art. 227 da referida Lei.

Por isso, o disposto no art. 181, parágrafo único da mencionada Lei, cuja vigência se deu em 20/11/1970, não condiz com o disposto na Carta Constitucional de 1988. Para tanto, basta observar que o próprio princípio da dignidade da pessoa humana ganhou crucial importância a partir do referido ano, como garantia fundamental, já que antes se limitava a um princípio “da ordem econômica social”, estabelecido no art. 157: “A ordem econômica tem por fim realizar

do Paraná, *in verbis* (quadro acima). Com isso, é necessário que a Administração Pública perceba que, nesses casos, não age de forma correta, pois quando o docente mais necessita de recursos para custear a manutenção de sua saúde, é prejudicado por uma norma criada em total desacordo com a ordem constitucional atual, em desrespeito à sua própria dignidade.

Necessário ressaltar que a supressão da TIDE não gera apenas reflexos presentes, mas também futuros, na medida em que a sua extirpação impossibilita a sua incorporação aos proventos caso o docente se aposente por invalidez após o decurso da licença para tratamento de saúde, já que a Universidade exige que ele esteja sob o regime tempo integral e dedicação exclusiva no final da carreira, para fazer jus a essa incorporação.

A autonomia universitária que queremos e não a que querem nos impor

A autonomia universitária, inseparável da democracia interna das IES, tem sido, ao longo da história do Movimento Docente, uma de suas principais bandeiras de luta, constituindo um dos princípios orientadores para a implementação do Padrão Unitário de Qualidade para a Universidade Brasileira. Esses princípios abrangem, ainda, além da autonomia e da democracia já citadas, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Da concepção de autonomia universitária adotada, são derivados diversos aspectos da estrutura e da dinâmica da instituição universitária como, por exemplo, a definição do financiamento da carreira docente, da política de pessoal, do regime jurídico, do processo de escolha de dirigentes e da avaliação. A concepção de autonomia assumida pelo movimento docente tem suas raízes nas peculiaridades intrínsecas do processo democrático de produção e, também, de socialização do conhecimento sistematizado, inovador e crítico, cujo exercício é encarado pelo movimento como atribuição precípua da instituição universitária.

Nessa perspectiva, esse processo, bem como seu resultado (o próprio conhecimento), não podem jamais ser considerados reflexos ou decorrências lineares de outro(s) processo(s) presente(s) no contexto sócio-histórico em que se desenvolvem. Nessa mesma compreensão, é preciso visualizar o conhecimento como totalidade articulada por meio da interdisciplinaridade, que lhe é ontológica. Assim, ele é dotado, simultaneamente, de um valor em si, decorrente de sua natureza de construção humana dotada de historicidade e de um valor meio, na condição de instrumental a ser disponibilizado a todos os integrantes do gênero humano, dialeticamente articulados.

Desse modo, é imperioso reconhecer que, para que esse processo cumpra o seu papel, ele tem como exigência liminar a marca da disciplina, do método e do rigor, e o caráter público e coletivo do debate de seus resultados.

Entretanto, ao contrário do que possa parecer, dada nossa experiência de autoritarismo, historicamente acumulada, que associa, usualmente, disciplina e ordem à hierarquia, o processo de construção do conhecimento é radicalmente avesso a qualquer argumento autoritário. Não se trata de defender uma atuação descontextualizada e arrogantemente alienada da instituição. Trata-se, isto sim, de buscar assegurar para a instituição uma das condições indispensáveis ao desempenho de sua atividade definidora: a produção e socialização democrática do conhecimento. É inegável que esse desempenho deve estar sujeito a controle social, a ser exercido por intermédio de instrumentos construídos especificamente para esse fim, por meio de uma negociação entre a instituição, corporificada por suas forças vivas, (DCE E SINDICATOS) e os diversos segmentos integrantes da sociedade.

Do mesmo modo, como contrapartida, no caso das universidades públicas, é preciso que o mencionado controle social seja também efetivado sobre as ações dos responsáveis por assegurar às universidades os requisitos para sua atuação autônoma: o Estado, materializado por seus ocupantes temporários; os governos nas várias esferas de poder.

A nosso ver, a adoção de tal concepção de autonomia, estreitamente articulada à natureza democrática da produção e da socialização do conhecimento, passível de ser entendida, com as necessárias adequações, aos diversos espaços integrantes do campo educacional, é condição necessária para a superação da fragmentação na orga-

nização institucional da educação. Isso posto, não é difícil perceber o quanto essa conceituação de autonomia é frontalmente antagônica a uma outra posterior, de cunho neoliberal, que busca resignificá-la, podendo ser traduzida como liberdade da instituição no mercado, propiciada pela ruptura de suas amarras estatais, conforme preconizado, por exemplo, pelo Banco Mundial, em seu documento “A educação superior: as lições derivadas da experiência”, de 1994, o que vem sendo adotado pelos últimos governos estaduais e que agora tenta ser implementada sem debates pelo atual governo.

Para concluir esse cotejo, cabe ainda referir que tal concepção, associada à heteronomia que se instaurou na instituição, está intimamente vinculada ao padrão de acumulação capitalista em vigência.

A partir dessas considerações, é possível estabelecer algumas das decorrências da concepção de autonomia aqui apresentada e defendida. Em primeiro lugar, do ponto de vista jurídico institucional, cumpre propugnar, para as universidades públicas paranaenses, a configuração de instituições de ensino superior de regime especial. No que tange à vinculação dos integrantes de seu quadro de docentes, o regime de trabalho deve ser o de tempo integral e dedicação exclusiva, pelas próprias características da atuação dos docentes no processo de produção e socialização do conhecimento, é aquele a ser prioritariamente adotado.

Por fim, é no campo do financiamento das IES públicas, na lógica da dotação orçamentária global, assegurado o aporte de recursos necessários ao pleno desempenho de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, que reside a real possibilidade do exercício da autonomia universitária; e não em projetos que tentam impor limites orçamentários para

dificultar o desenvolvimento técnico-científico do Estado do Paraná.

Com respeito ao ordenamento normativo de âmbito interno, é preciso que as instituições universitárias do Estado do Paraná, na busca da concretização da concepção de autonomia defendida pelo movimento docente, adotem procedimentos democráticos de acordo com a sua identidade historicamente construída. É preciso reconhecer inequivocamente a realidade concreta de cada instituição para, com consistência e efetividade, poder tomá-la como ponto de partida de sua própria reconstrução.

A autonomia universitária já está garantida na Constituição Federal, a conforme estabelece o art. 207. Na legislação maior atualmente em vigor, a Constituição Federal de 1988, consagra a existência de autonomia universitária ao ser declarado no artigo mencionado: “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

É importante salientar que esta autonomia deve compreender o exercício pleno da autonomia didático-científica, administrativa e gestão financeira e patrimonial, a universidade deve estar incondicionalmente comprometida com os interesses do conjunto da sociedade, em especial da classe trabalhadora e com a constituição da universidade como espaço público.

Para tanto, os estatutos e regimentos das universidades públicas, para assegurar autonomia, devem prever diretrizes e meios para garantir a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, visando ao padrão unitário de qualidade, garantindo a liberdade plena a toda comunidade acadêmica para possa desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão, sem pressão externa ou de gestores de plantão.

No que caracterizamos como Autonomia Universitária, destacamos os seguintes pontos que garantem o exercício da autonomia didático-científica, entre eles fixar as diretrizes e os meios para o desenvolvimento

do ensino, da pesquisa e da extensão; criar, organizar, modificar e extinguir cursos de graduação, pós-graduação e outros a serem realizados sob sua responsabilidade; definir os currículos de seus cursos, observada a base comum nacional para os cursos de graduação; estabelecer o calendário escolar e o regime de trabalho didático de seus diferentes cursos, sem outras limitações; estabelecer critérios e normas de seleção, admissão, promoção e transferência de seus alunos; conferir graus, diplomas, certificados e outros títulos acadêmicos.

No que caracterizamos como Autonomia Universitária, em relação à questão administrativa, o movimento docente entende que o direito de elaborar estatutos e regimentos, em processo deve ser definido no âmbito de cada instituição, onde deve esgotar-se, em consonância com os pressupostos da gestão democrática e dimensionar quadro de pessoal docente e técnico-administrativo, de acordo com planejamento didático-científico; estabelecer a lotação global de pessoal docente e técnico-administrativo; autorizar os docentes e pessoal técnico-administrativo a participar de atividades científicas e culturais no exterior, nos termos do seu regimento.

No que caracterizamos como Autonomia Universitária, em relação ao exercício da autonomia da gestão financeira e patrimonial, o movimento docente entende que o papel da universidade é administrar, de forma democrática e com visibilidade pública, os recursos de dotações orçamentárias globais regulares asseguradas pelo poder público, administrar, de forma democrática e com visibilidade pública, os rendimentos próprios e o patrimônio da instituição e deles dispor, na forma do estatuto; administrar subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas; celebrar contratos referentes a obras, compras, alienação, locação ou concessão, obedecendo ao procedimento administrativo de licitação, cabendo aos conselhos superiores definir, em

regulamento próprio, as modalidades, os atos integrantes do procedimento e os casos de dispensa e inexistência de licitação; elaborar o orçamento total de receita e despesa, a partir de suas unidades básicas, e submetê-lo à aprovação dos colegiados superiores competentes, de modo a contemplar plenamente as necessidades definidas nos planos globais; definir, em regulamento próprio, aprovado nos conselhos superiores, normas e procedimentos de elaboração, execução e controle do orçamento, realizando anualmente a prestação pública de contas da dotação e da aplicação de todos os recursos.

Para concluir, é preciso registrar enfaticamente que o movimento docente do Paraná e Adunicentro opõem-se a que a novas leis delimite o alcance da autonomia, visto que o art. 207 – em suas relações com os demais preceitos constitucionais – é, para o Sindicato, bastante em si.

O Movimento Docente tem, ao longo de sua história, se insurgido contra a submissão da universidade aos controles do poder e contra a sua função meramente de reprodutora das relações sociais. A luta do movimento pela autonomia universitária significa autonomia para contrapor-se à dominação da universidade pelo poder político e pelo poder econômico; autonomia para contrapor-se à dominação da universidade pelos interesses dos grupos econômicos e políticos dominantes; autonomia para contrapor-se à lógica produtivista que concebe a escola, o ensino e o saber como, respectivamente, loja, negócio e mercadoria, como já mencionado.

Desse modo, o Movimento Docente avalia que na autonomia universitária, prevista no texto constitucional, sem qualquer referência à necessidade de sua regulamentação por meio de legislação complementar, reside o grande fio condutor das ações necessárias e capazes de reverter o conjunto de problemas que, ao longo de anos, vêm sendo identificados e divulgados.

Por: Hélio A. Mariano
DEHIS/G

O outro lado da autonomia das Universidades paulistas

“Terror psicológico” e arbitrariedades são a realidade dos professores da Unesp. Seminário na UEL discute a pretensão do Governo do Paraná em implantar o modelo de São Paulo.



FOTO: ARQUIVO PESSOAL

Avaliação docente é “terror psicológico”

O órgão encarregado de avaliar as atividades dos seres é a Comissão Permanente de Avaliação (CPA), que, segundo o presidente da ADUnesp, não contém nenhum representante eleito e adota critérios de avaliação puramente quantitativos, baseados no número de artigos publicados e horas de aula ministradas.

“O processo de avaliação é, na verdade, um processo de punição que institui o terror psicológico entre docentes”.

Segundo Chaves, há ilegalidade na atuação da CPA, porque ela tem o poder de diminuir o salário de professores. Em vários casos a Comissão diminuiu o contrato de 40 para 20 horas, o que desrespeita o edital do concurso e, portanto, é ilegal. A posição é, inclusive, ratificada pelo Ministério Público do Trabalho”, disse.

Além disso, “os critérios da Comissão uniformizam o processo de avaliação e promovem a inserção subserviente à Capes”, afirmou. Esse tipo de arbitrariedade é consequência da falta de democracia interna. Nos Conselhos Universitários (CO) e de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Unesp, apenas metade dos membros são eleitos. “O restante é biônico”, afirmou.

Os reitores da Universidade, bem como de todas as estaduais paulistas, também são indicados pelo governador.

“Um reitor indicado pelo Governo vai ter compromisso com o governador e não com a comunidade universitária”, avaliou.

Ditadura

Chaves relatou ainda episódios de repressão que lembram o período da ditadura militar. A sessão do CO que votaria o Plano de Expansão – que previa abertura de novos campi e ao qual os movimentos de estudantes e professores faziam oposição – foi transferida para o campus da cidade de Araçatuba, longe do foco da organização dos movimentos dos presentes”, relatou. A experiência da Unesp mostra que a vinculação dos orçamentos da universidade a um índice de arrecadação não significa segurança salarial para os servidores. Apesar da pressão dos professores da Universidade, os salários não aumentam na mesma proporção do crescimento da arrecadação do Estado com o ICMS. “O reajuste salarial é quase sempre menor do que o aumento da arrecadação”, ressaltou Chaves.

O relato de Chaves evidencia também que, ao deixar exclusivamente para as funções administrativas, esse modelo de financiamento fortalece a burocracia universitária.

“O que eu tenho a dizer para vocês é que no caso não se aprimorem os mecanismos internos de democracia, não faz diferença se quem senta com você na mesa de negociação é um governador ou um reitor”, concluiu.

Com a criação de um Grupo de Trabalho encarregado de planejar, na palavras do Governo, a “ampliação da autonomia universitária” no Paraná, entrou em debate o modelo de financiamento das estaduais paulistas. Isso porque na reunião que instituiu o Grupo de Trabalho também estava presente o reitor da Unesp, Júlio Durigan, que apresentou o modelo aos reitores e ao governador. A convite da Reitoria da UEL, Durigan também esteve em Londrina e fez a apresentação aos professores, funcionários e estudantes.

O outro lado

Para aprofundar a discussão sobre esse modelo de financiamento – chamado pelo Governo de “autonomia” –, o Sindiprol/Aduel convidou o presidente da Associação Docente da Unesp (ADUnesp), professor João da Costa Chaves. Ele explicitou as consequências do financiamento, retratou as lutas dos docentes por salários e condições de trabalho e explicou o funcionamento do processo da avaliação da atividade docente.

Modelo paraibano de autonomia tido como referência pelo novo secretário da SETI sofre com velhos problemas

No Dia dos Professores (15), o Jornal da Paraíba publicou reportagem que revela a falta de docentes nas quatro instituições públicas de ensino superior da Paraíba, que precisariam de mais de mil novos professores para suprir a demanda, de acordo com as Seções Sindicais do ANDES-SN no estado e demais entidades da Educação e movimentos sociais da Paraíba. As instituições têm crescido desde 2007, com a expansão e criação de cursos e o aumento na oferta de vagas. No entanto, a contratação de novos profissionais de ensino não seguiu o mesmo ritmo.

Segundo o Jornal da Paraíba, das três universidades públicas do estado, a Uepb é a que apresenta maior carência de docentes efetivos. A instituição tem o quadro de 1.200 professores concursados para lecionar nos oito campi no Estado, mas a estimativa da Associação dos Docentes da universidade (Adupeb) é que seriam necessários pelo menos 500 novos profissionais.

“A medida que cada novo campus foi criado, a partir de 2007, existiu também uma demanda de professores específicos para trabalhar nos cursos. Mas a Uepb ainda permanece sem fazer os concursos necessários ao provimento dessas vagas e o professor substituto, que legalmente seria apenas para dar suporte ao professor efetivo, é uma realidade permanente na instituição”, declarou à reportagem a diretora da Associação dos Docentes da Universidade Estadual da Paraíba (Adupeb), Seção Sindical do ANDES-SN, Cristiane Nepomuceno. “Com isso, a universidade gasta menos, à medida que ela não se sente

obrigada a pagar a mesma remuneração que pagaria ao professor efetivo com a mesma titulação”, acrescentou.

De acordo com o jornal, a docente explicou que a falta de professores efetivos na instituição estadual ocorre em todas as áreas de graduação, e denuncia que o problema afeta também as áreas de pesquisa e extensão da universidade. “Essa situação acontece em praticamente todos os departamentos e isso prejudica o professor a desenvolver atividades para além das aulas. São professores substitutos permanentes, porque existe a vaga, mas não se faz um concurso e aí esse professor termina ocupando a vaga que é de um efetivo”, disse.

Segundo a reportagem, nas universidades federais da Paraíba (UFPB) e de Campina Grande (UFCG), o déficit de profissionais é estimado em 200 para cada uma. Os representantes dos docentes das instituições afirmam que as áreas de ensino mais afetadas são de ciências exatas, licenciaturas e saúde. Segundo o diretor da Associação dos Docentes da UFPB (Adufpb) – Seção Sindical do ANDES-SN -, Jaldes Menezes, no campus de João Pessoa a carência é mais sentida nas graduações de licenciaturas. Já nos campus do interior, o problema afeta os alunos dos cursos das áreas de exatas. “A UFPB tem 2.500 professores, mesmo assim nós temos um déficit nos cursos de licenciatura em Física, Matemática, História, Química. Nos campus do interior isso também acontece, mas o Litoral Norte é o campus mais precarizado. Tivemos um crescimento na universidade por conta do Reuni, em 2007. Mas as salas estão

abarroadas de alunos, com 60 e até 70 alunos por turma, e os professores ficam sobrecarregados. Então, a universidade precisa contratar mais professores”, afirmou ao Jornal da Paraíba.

Na UFCG o problema se repete, e a área de saúde é a mais carente de profissionais. O diretor-secretário da Associação dos Docentes da UFCG (Adufcg), Seção Sindical do ANDES-SN, Antonio Lisboa, reclama que a contratação de professores substitutos prejudica os estudantes e os professores que precisam se afastar para qualificações de pós-graduação. “Desde 2007 a universidade não tem um programa para qualificação de professores, alegando que não tem como contratar substitutos. Nos campus de Cuité, Campina Grande, Patos e Cajazeiras temos problemas de falta de docentes para dar conta das disciplinas regulares, acompanhar os alunos em estágios e programas de pesquisa”, denunciou à reportagem.

Já no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFPB) são 1.200 professores, segundo informações da Associação dos Docentes da instituição (Adifpb). A quantidade é considerada insuficiente e, ainda de acordo com os representantes dos docentes, seriam necessários pelo menos 100 novos educadores. “Apesar de a instituição ter feito muitos concursos, principalmente para o interior, os professores não assumem porque a instituição não oferece a infraestrutura necessária na cidade. Estamos precisando de docentes nas áreas de tecnologia, principalmente nas engenharias”, disse a presidente do Sindicato dos Professores do IFPB, Vânia Medeiros.

Docente, Filie-se!
SINDICATO DOS DOCENTES DA UNICENTRO
WWW.ADUNICENTRO.ORG.BR
Rua Frei Caneca, 3510 bairro Santa Cruz - Guarapuava/Paraná
Telefone (42) 3522-9066

ANDES
SINDICATO NACIONAL
CSP - CONLUTAS

A EDUCAÇÃO PEDE CONTRA A PRECARIZAÇÃO
SOCORRO! das condições de trabalho
Uma campanha pela **VALORIZAÇÃO** dos trabalhadores em EDUCAÇÃO, já!
PARTICIPAM NESTA LUTA:
ADUFPB / ADUFCG / ADUEPB / APLP / SIMTEP-PB / SIMTEPB / SINTESP / SIMFESA / SINTMANG

MEMÓRIA DA LUTA

A edição de outubro do Jornal da Adunicentro faz uma homenagem a um dos fundadores da entidade, o então Professor do Departamento de Economia, **José Ricardo Libardoni**, hoje Libardoni atua como advogado, professor e presidente da Mantenedora, na Universidade de Cruz Alta–Universidade Comunitária e Filantrópica, no Rio Grande do Sul. Libardoni, como era conhecido por aqui, foi o segundo presidente da entidade, eleito em 2003 para substituir o Professor Amauri Saviero, do departamento de Agronomia.

Jornal Adunicentro: Qual a sua lembrança da Unicentro?

“Quando cheguei na Unicentro para trabalhar no DECON, há 10 anos, a Unicentro era uma Universidade que estava em expansão com novos cursos de graduação e também de pós-graduação *stricto sensu*. Era um processo interessante, pois a necessidade da realização de concurso público possibilitou a atração de professores de outros estados da Federação, em especial Rio Grande do Sul e São Paulo. Lembro que naquela época, no início de 2003, foram nomeados mais de 100 professores nas mais diversas áreas do conhecimento’.

Jornal Adunicentro: Fale mais sobre a chegada desses novos professores?

‘Alguns professores que estavam chegando tinham muita experiência política e sindical, como era o caso do Hélio e do Amauri, que reforçaram o grupo de professores que já se encontrava na Universidade, com destaque para o Denny, a Bia,

o Zé Ronaldo, Liliane, Carlinhos, Mauricio e outros que já trabalhavam na instituição. Foi nas rodas de conversa em torno deste Grupo, que tinha também o Renato, o Sílvio, Edgar, Paulo (tanto o da geografia e da pedagogia), além é claro da Sandra Lourenço, do Serviço Social, e tantos outros que não me recordo agora, que nasceu a ideia de criar um sindicato, pois inexistia na Universidade uma instituição isenta e independente, voltada à defesa dos interesses dos professores/trabalhadores’. Libardoni ainda reforça dizendo que a entidade que pretensamente seria responsável por isso era fortemente alinhada a reitoria de então, inclusive com alguns de seus dirigentes com cargos comissionados junto à reitoria. “Além do mais, acreditávamos que a criação de um sindicato ligado ao ANDES poderia contribuir para inserir a Unicentro no âmbito do movimento sindical do Estado do Paraná e do País”, acrescenta.

Jornal Adunicentro: Fale das dificuldades que encontrou ao chegar em Guarapuava e na Unicentro?

“O estranhamento de algumas pessoas frente a ideia da criação do sindicato, talvez porque o vissem como uma forma de desestabilização do poder político no âmbito da Universidade, sendo que isso nunca esteve na essência da criação do sindicato. O que queríamos era um espaço democrático para debater os interesses dos professores e, sobretudo, contribuir na construção do processo de desenvolvimento de uma Universidade de qualidade, calcada no ensino, na pesquisa e na extensão”.

Libardoni conclui: “Mas a principal luta, naquele momento, era a estruturação propriamente dita do sindicato: a construção e solidificação de nossas bandeiras de lutas, a busca de filiados, a defesa de melhores condições salariais, dentre outras”.

